



ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Narciso Américo Franzin	SIAPE: 1792235
REGIME DE TRABALHO: ( x ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: ( x ) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 18.06.2010

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

**Art. 11 A carga horária destinada às atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

**Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

**Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO DOCENTE

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Narciso Américo Franzin	SIAPE: 1792235
REGIME DE TRABALHO: ( x ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: ( x ) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 18.06.2010

**Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

**Art. 11 A carga horária destinada às atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

**Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único.** Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

**Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**



## 2. ATIVIDADES DE ENSINO



### 2.1. AULAS

**Art. 4.º** As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
TINFEM – 2015; 2016 E 2017	MATEMÁTICA FUNDAMENTAL E COMERCIAL – TURMA 1	43H 40M	X	
TINFEM - 2015; 2016 E 2017	MATEMÁTICA FUNDAMENTAL E COMERCIAL – TURMA 2	43H 40M	X	
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	F I C – MATEMÁTICA BÁSICA	80H	X	
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	F I C – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	52H	X	
TINFEM	SALA AMBIENTE – MÓDULO II – NÚCLEO COMUM- MATEMÁTICA	70H	X	

### 2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

**Art. 5.º** Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
ESTUDO, PLANEJAMENTO, PREPARAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DAS AULAS MINISTRADAS	SEXTA FEIRA	4H	08:00H	12:00H

### 2.3. APOIO AO ENSINO

**Art. 6.º** Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;

*[Handwritten signatures and marks]*



- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;  
V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;  
VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
ATENDIMENTO AO ALUNO	TERÇA-FEIRA	4H	13:30H	17:30H

#### 2.4. OUTRAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (Regulamentado pelo Comunicado Interno n. 01/2016 – Campus Londrina)

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
REUNIÃO DE COLEGIADO / PEDAGÓGICO	SEGUNDA-FEIRA	1 HORA	13:30H	14:30H

### 3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

#### 3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23403.000599/2017-09	A INFLUÊNCIA DA CULTURA ORGANIZACIONAL NO SUCESSO DE PROJETOS: PROPOSTA DE UM MODELO TEÓRICO EMPÍRICO. UNIMEP – DOUTORADO	5H	DEZ/2018
23403.000356/2018-43	ESTUDO DAS TEORIAS E PRÁTICAS DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	8H	ABR/2020
23403.000733/2017-63	FOCO NA PROFISSÃO	2H	FEV/2019



**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)**

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
23403.000637/2018-04	FIJ- FORMAÇÃO ITINERANTE DE JOVENS	PATRICIA DA SILVEIRA	1H	DEZ/2018	EXTENSÃO – ESCOLAS PUBLICAS

**4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
		INÍCIO	TÉRMINO

**5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS**

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA – NAC	AGO/2018 – DEZ/2018	0,3H
GRUPO DE DISCUSSÃO SOBRE CURRÍCULO INTEGRADO	AGO/2018 – DEZ/2018	0,3H

**6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE**

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
REATIVAR O PROJETO DE EXTENSÃO REVITALIF	SET/2018 A DEZ/2019
CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOV/2018 A MAI/2019



**7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
ATIVIDADE 2.1	14,4H
ATIVIDADE 2.2	4H
ATIVIDADE 2.3	4H
ATIVIDADE 2.4	1H
ATIVIDADE 3.1	15H
ATIVIDADE 3.2	1H
ATIVIDADE 4	-
ATIVIDADE 5	0,6H
ATIVIDADE 6	-
<b>TOTAL</b>	<b>40H</b>

Astorga, 01 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Narciso Américo Franzin  
Docente

  
20/18